



LEI ORDINÁRIA Nº 2004

de 18 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender para Sara Valêncio da Costa - ME excesso de terreno que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender para Sara Valêncio da Costa - ME o excesso de terreno situado na avenida Rio Branco, esquina com a rua Albuquerque, com área de 143,99m², limitando-se: ao Norte, com o Lote nº. 44 da avenida Rio Branco, por onde mede 26,03m; ao Nascente, com a alameda de Acesso, por onde mede 5,50m e ao Poente, com a rua Albuquerque, por onde mede 6,40m, matriculado sob o nº. 25.423.*

1º. *O valor de venda não será inferior ao valor da avaliação e dele não ultrapassará em 50%.*

2º. *Por ser o excesso de terreno de uso dominial, fica dispensada a desafetação do mesmo.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 18 DE DEZEMBRO DE 2007

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2004/2007 - 18 de dezembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em